



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA/SE-SAAD nº 260/2017 – SPDOC SG 703927/2017

Interessado: [REDACTED]

Unidade/Secretaria: DER Bauru/Secretaria de Estado da Educação-SEE

Assunto: Denúncia Online – Pedidos de licença saúde negadas pelo DPME e falta de interrupção dos pagamentos da servidora [REDACTED] – DER Bauru.

Relatório CGA-SE nº 512/2017

Senhor Presidente,

Trata o presente expediente de informação encaminhada para esta Corregedoria, pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado (DPME), sobre ocorrência de 3 (três) negativas sucessivas de solicitação de licença para tratamento de saúde, feita pela servidora [REDACTED] da E.E. João Batista Ribeiro, subordinada à Diretoria de Ensino Região de Bauru.

Em 09/10/2017, foi emitido o relatório correccional de fls. 17/18, com o objetivo de oficiar à DER de Bauru para solicitar cópia da ficha de Registro de Frequência (Ficha 100), da servidora [REDACTED] referente ao período de janeiro de 2016 a setembro de 2017 (fls. 19).

Em 06/11/2017, aportou nesta Corregedoria o Ofício GDR nº 973/2017 (fls. 21), encaminhado pela Dirigente Regional de Ensino de Bauru, juntamente com cópias das fichas de Registro de Frequência (Ficha 100) da servidora em epígrafe dos exercícios de 2016 e 2017 (fls. 23/26).

Ocorre que, na Ficha 100 do exercício de 2017, consta que a servidora usufruiu de licença saúde de 01/02/2017 até 07/06/2017, perfazendo o total de 118 dias, e que em alguns períodos do exercício houve 24 dias de ausências em razão de faltas justificadas (fls. 25).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Por outro lado, no documento de fls. 13, consta que houve o desconto no holerite da servidora no mês de julho/2017, de 20 dias, no valor de R\$ 1.225,16, referente à frequência registrada até 30/06/2017.

Sedo assim, entende-se que as medidas correcionais foram devidamente adotadas, haja visto que os descontos em folha de pagamento, decorrentes dos indeferimentos de licença saúde da servidora [REDACTED], foram feitos pela Secretaria Estadual da Fazenda, assim, cabe propor o arquivamento definitivo do presente expediente em pasta própria na sede desta Corregedoria Geral, com a ressalva que poderá ser reaberto caso surjam novos elementos.

À consideração superior.

CGA-SE, em 22 de dezembro de 2017.

[REDACTED]
Christiane Simon
Corregedor

[REDACTED]
Alexandre Guerrero Mendes
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA/SE-SAAD nº 260/2017 – SPDOC SG 703927/2017

Interessado: [REDACTED]

Unidade/Secretaria: DER Bauru/Secretaria de Estado da Educação-SEE

Assunto: Denúncia Online – Pedidos de licença saúde negadas pelo DPME e falta de interrupção dos pagamentos da servidora [REDACTED] – DER Bauru.

1. Acolho o relatório de fls. 28/29.
2. Arquive-se o expediente em pasta própria, com prévio trâmite pelo Departamento de Instrução Processual, nos termos da Portaria CGA/ADM nº 006/2016.

CGA, em 31 de janeiro de 2018.

[REDACTED]
IVAN FRANCISCO FERREIRA AGOSTINHO
PRESIDENTE